

Lei Municipal Promulgada nº 129/90
do Executivo Municipal.
Aprovada e promulgada em 03/04/90

Joel Pit, presidente desta Casa de Leis, faço saber que o Plenário aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os servidores do Município quando em viagem a serviço do Município, terão fuzos

seguintes diárias:

a) Em viagens para fora da região, 70% (setenta por cento) do valor das diárias pagas aos Secretários Municipais.

b) - Em viagens dentro da região, 50% (Cinquenta por cento) das diárias pagas aos Secretários Municipais.

Artigo 2º - Está ~~se~~ entrara em vigor na data dessa aprovação, revogadas as disposições em contrário.

T. N. A. do Norte MT.,
Câmara Municipal.,
Galv. Presidência., 03
de Abril de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE

Joel P. S.
Joel P. S.
PRESIDENTE